



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 07 de outubro de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 532/2021-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidor Srº. WESLEY DA SILVA GOMES sob o nº de matrícula 017128, como fiscal titular, e o servidor Srº. PEDRO LUCAS SARAIVA CAMPOS SABINO sob o nº de matrícula 017115 como Fiscal Suplente, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 620/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 142/2021
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 058/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.563.027/0001-50
PREPOSTO	DAIANA CINARA DA MATA, CPF nº 014.735.171-50
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO POR COMODATO DE CÂMERAS, CERCAS ELÉTRICAS, SENSORES DE PRESENÇA E A SEGURANÇA POR AGENTES NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 738.588,39 (Setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos),
PERÍODO DE VIGÊNCIA	07/10/2021 e término em 07/10/2022

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR